Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I - N º 15 - SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Emprego cresce 13,4% em Jaboticabal

Postos de trabalho crescem acima da média estadual

O emprego com carteira assinada em Jaboticabal (SP) cresceu 13,4% entre janeiro e setembro de 2009. O saldo positivo foi possível graças à expansão econômica do município, superando a média do Estado de São Paulo, de 3,14%.

Segundo o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho), foram criados 2.265 novos empregos no período. O Ministério do Trabalho e Emprego considerou 8.551 novas contratações e 6.286 demissões.

Alguns setores se destacaram na geração de empregos em Jaboticabal. Somente a indústria de transformação abriu 901 novas vagas, seguida da construção civil, com 577; serviços, com 243; e agropecuária, com 117; comércio e administração pública, ambas com 213.

A variação do nível de emprego acompanha o desempenho da produção, que, após o período de maior impacto da crise financeira mundial, voltou a subir.

Várias profissões foram destaque no período. Foram contratados 812 trabalhadores da cultura de cana-de-açúcar, 297 serventes de obras, 195 professores de nível médio e ensino fundamental, 172 motoristas de caminhão, 121 tratoristas agrícolas, 107 comerciantes varejistas, 80 pedreiros, 76 carpinteiros de obras, 74 assistentes administrativos e 45 eletricistas.

Destaque Região – No período, Jaboticabal registrou o maior índice entre as cidades maiores ou de seu porte. O emprego formal cresceu 4,16% em Ribeirão Preto; 10,13% em Bebedouro; 2,4% em Sertãozinho; 10,68% em Catanduva; 9,05% em Barretos; 7,31% em Araraquara; 3,85% em Matão e 0,24% em São Carlos.



Construção Civil foi um dos setores que mais cresceram

Sumário

Esta edição contém 20 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 3.926 – Altera inciso III do art. 4 da Lei nº 3718 02
nº 3.944 a nº 3.955 – Denominam ruas 02
nº 3.956 – Declara de utilidade pública a FEFAC.....04
nº 3.957 a nº 3.959 – Denominam ruas e próprio público 04
nº 3.960 – Declara de utilidade pública a Loja Simbólica Mista "Igualdade e Harmonia" 05
nº 3.961 – Denomina rua 05

PORTARIAS:

Portarias do mês de outubro 05

EXTRATO DE CONVÊNIO 06

RESUMO DE LICITAÇÃO:

Notificação - Tomada de Preços nº 07/09.....06

EDITAIS:

Notificações de Lançamento de Ofício..... 06
Notificação de Lançamentos Complementares do IPTU..... 07
Processos e Despachos..... 08

SECRETARIA DA FAZENDA:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária..... 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Resolução nº 01 16

COMUNICADO:

Concurso Público..... 18

PODER EXECUTIVO

Leis

**LEI Nº 3.926,
DE 25 DE AGOSTO
DE 2.009**

(Altera o inciso III do art. 4º, da Lei nº 3.718, de 02 de janeiro de 2.008, que autoriza o município a dar quitação de débito inscrito em dívida ativa com recebimento de bens e serviços na forma de doação em pagamento e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de agosto de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 4º, da Lei nº 3.718, de 02 de janeiro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. Dois Engenheiros Civis ou Servidor Público com Habilitação Técnica em Engenharia de Avaliações, sendo um na qualidade de representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e outro na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento do Município."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de agosto de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ELIAS DE SOUZA BAHIA
Secretário de Negócios Jurídicos

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 25 de agosto de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

**LEI Nº 3.944,
DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2.009**

(Denomina de MARIA DE FÁTIMA MORELLO BRENDOLAN a Rua 5, do Jardim Morada Nova, e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Maria de Fátima Morello Brendolan a Rua 5, do Jardim Morada Nova.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

**LEI Nº 3.945,
DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2.009**

(Denomina de UTO KANESIRO a Rua 13, do Jardim Morada Nova, e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de UTO KANESIRO a Rua 13, do Jardim Morada Nova.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

**LEI Nº 3.946,
DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2.009**

(Denomina de "Cid Rettondini" a Rua 21, do Loteamento Jardim Morada Nova em nosso Município)

Autor: Vereador Wilson Aparecido dos Santos

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Cid Rettondini" a Rua 21, do Loteamento Jardim Morada Nova em nosso Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso, Ivana Maria Marques Quintino
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita

LEI Nº 3.948, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Antônio Benedicto de Faria - "Necão" a Rua 22, do Loteamento Jardim Morada Nova em nosso município)

Autor: Vereador Wilson Aparecido dos Santos

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **Antônio Benedicto de Faria" - "Necão** a Rua 22**,** do Loteamento Jardim Morada Nova em nosso município.

Art. 2°. - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.949, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Edno José Pifer a Rua 9 do Jardim Morada Nova e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Aloísio Tito Rosa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Edno José Pifer a Rua 9 do Jardim Morada Nova.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.950, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Maria Alzira Geraldes Morelli a Rua 11, do Jardim Morada Nova e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Aloísio Tito Rosa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Alzira Geraldes Morelli a Rua 11, do Jardim Morada Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.951, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de JOÃO VICTOR PERASSOLI TOSTA a Rua 15, do loteamento JARDIM MORADA NOVA e dá outras providências)

Autor: Vereador Carmo Jorge Marques Reino

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO VICTOR PERASSOLI TOSTA a Rua 15, do loteamento Jardim Morada Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.952, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de José Bovério a Rua 19, do Loteamento Jardim Morada Nova em nosso Município)

Autor: Vereador João Bassi

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Bovério a Rua 19, do Loteamento Jd. Morada Nova em nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.953, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Ovídio Soares da Silva a Rua 20, do Loteamento Jd. Morada Nova em nosso Município)

Autor: Vereador João Bassi

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de outubro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominado de **Rua Ovídio Soares da Silva** a Rua 20, do Loteamento Morada Nova em nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.954, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Luiz Gonzaga Gomes Pito, a Rua 6 no Loteamento Jardim Morada Nova, nesta cidade e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Gonzaga Gomes Pito a Rua 6, no loteamento Jardim Morada Nova, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de Paulino Santa Capita a Rua 18, no Loteamento Jardim Morada Nova, nesta cidade e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Paulino Santa Capita a Rua 18, no Loteamento Jardim Morada Nova, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.956, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

Declara de utilidade pública a "FEFAC - Fraternidade Espírita Fabiano de Cristo" e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a "FEFAC – Fraternidade Espírita Fabiano de Cristo".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.957, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

Denomina de Doracy Demani Peres a Rua 16, do loteamento Jardim Morada Nova, e dá outras providências.

Autor: Vereador Carmo Jorge Marques Reino

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Doracy Demani Peres" a Rua 16, do loteamento Jardim Morada Nova, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.958, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

Denomina de Cláudia Bedin a Rua 2, do Jardim Morada Nova, e dá outras providências.

Autor: Vereador Prof. Emerson Rodrigo Camargo

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Cláudia Bedin a Rua 2, do Jardim Morada Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.959, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de "Domingos Antonio Ferrari" a Sala de Espetáculos do Cine Teatro Municipal "Manoel Marques de Mello", nesta cidade e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Domingos Antonio Ferrari"** a Sala de Espetáculos do Cine Teatro Municipal "Manoel Marques de Mello", nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.960, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mista "Igualdade e Harmonia", nº 5, e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mista "Igualdade e Harmonia", nº 5.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.961, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Denomina de ANGELINA TRAETTA AFFONSO a Rua 1, do Loteamento Jardim Morada Nova, no município de Jaboticabal e dá outras providências)

Autor: Vereador Murilo Gaspardo

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ANGELINA TRAETTA AFFONSO a Rua 1, do Loteamento Jardim Morada Nova, no município de Jaboticabal.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Portarias

PORTARIAS DO MÊS DE OUTUBRO

NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

PORTARIA N° 920 - Nomeando Cozinheiro (ANA CLAUDIA DE SOUZA).
PORTARIA N° 921 - Nomeando Cozinheiro (ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO).

DESIGNANDO FUNCIONÁRIOS

PORTARIA N° 919 - Designando a funcionária ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA para substituir JOSÉ APARECIDO QUINTINO, por motivo de férias.
PORTARIA N° 925 – Designando a funcionária LETÍCIA PRADO SARTORI para substituir ROSEMARY DE JESUS VERONEZI ROSSINI, por motivo de férias.
PORTARIA N° 931 - Designando a funcionária JOSIANE CRISTINA RIBEIRO HARANAKA para substituir GLAYSE MARLI ANDRADE CANDELORO, po0r motivo de férias.
PORTARIA N° 932 - Designando a funcionária SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA para substituir IVANA MARIA MARQUES QUINTINO, por motivo de férias.
PORTARIA N° 933 – Designando o funcionário JOSÉ ANTONIO REVOLTI para substituir CARLOS RODRIGUES, por motivo de férias.
PORTARIA N° 934 – Designando o funcionário SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA para substituir VALDIR APARECIDO TAVARES, por motivo de férias.
PORTARIA N° 935 – Designando o funcionário WANDERLEY MORANDIM substituir JOÃO CARLOS ZAMBRANO, por motivo de férias.
PORTARIA N° 936 – Designando o funcionário EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO para substituir ALINE MARINHO FONSECA, por motivo de férias.

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 905 - GUILHERME ESTEVES MARTINS (120 dias).
PORTARIA N° 906 - ILDA APARECIDA DA SILVA (90 dias).
PORTARIA N° 907 - APARECIDO LEME BRAZ (90 dias).
PORTARIA N° 908 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA (90 dias).
PORTARIA N° 909 - JOSÉ MASSETI (180 dias).
PORTARIA N° 910 - AMÉRICO APARECIDO BETIOLI (60 dias).

PORTARIA N° 911 - NEUSA TEREZA MAXIMO FACCIO (56 dias).
PORTARIA N° 912 - ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA (90 dias).
PORTARIA N° 913 - ALMIR BENEDITO COLOVATTI (90 dias).
PORTARIA N° 915 - RITA MARIA DIAS DE LIMA (120 dias).
PORTARIA N° 922 - COSMO APARECIDO DE SOUZA (90 dias).
PORTARIA N° 923 - VERA LUCIA GIZZI ROCHA (30 dias).
PORTARIA N° 924 - MARIA REGINA L. DE M. FERREIRA (90 dias).
PORTARIA N° 928 - SUELI DA SILVA CASAGRANDE (30 dias).
PORTARIA N° 929 - FATIMA MARIA SENA ICOMA (60 dias).
PORTARIA N° 930 - VALERIA ROSSETO FERNANDES (90 dias).
PORTARIA N° 941 - ISABEL APARECIDA LAURITO BOER (60 dias).
PORTARIA N° 942 - LUCIA HELENA SEGAL ASSIS PINHO (60 dias).

OUTROS ATOS

PORTARIA N° 895 - Designando Funcionário (SAMUEL CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA).
PORTARIA Nº 896 – Designando funcionário (MONICA GORAYB REINO).
PORTARIA N° 897 - Nomeando membros para comporem a Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade.
PORTARIA N° 898 - Nomeando membros para comporem a Comissão Organizadora Municipal da Conferência da Cultura.
PORTARIA N° 900 - Nomeando integrantes para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.
PORTARIA N° 901 - Nomeando Comissão Processante Especial.
PORTARIA N° 902 - Declarando Facultativo o Ponto.
PORTARIA N° 903 - Nomeando membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança – COSEJA.
PORTARIA N° 904 - Autorizando abertura de Concurso Público e designando membros para comporem a Comissão Municipal de Concurso.
PORTARIA N° 914 - Altera a Portaria nº 243, de 03 de março de 2.009, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.
PORTARIA N° 918 - Revogando a Portaria nº 154, de 13 de fevereiro de 2.009, que nomeou Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde (ANDRESA MERCEDES ARAÚJO).
PORTARIA N° 926 - Revoga a Portaria nº 573, de 14 de abril de 2.009, que readaptou funcionário (LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS).
PORTARIA N° 937 - Designando funcionário (MARIA DE LOURDES SANTOS).
PORTARIA N° 938 - Readaptando funcionário (SONIA MARIA LOPES).
PORTARIA N° 939 - Ampliando carga horária em caráter excepcional a SONIA DE LOURDES DE NATALI MOMESSO.
PORTARIA N° 940 - Concedendo afastamento (MAURICIO DA SILVA DE ASSIS).

CONCEDENDO LICENÇA GESTANTE À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

PORTARIA N° 916 -ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA LIMA.
PORTARIA N° 917 - Prorrogando o prazo da Licença à Gestante e à Adotante ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA LIMA.

CONCEDENDO ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA N° 899 - CARLOS GARCIA DA SILVA.
PORTARIA N° 927 - APARECIDA DE FÁTIMA VASCONCELOS.

Extrato de Convênios

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA - **OBJETO:** Inter-relação e cooperação das atividades das partes convenentes, mediante intercâmbio para a discussão de temas, interpretação e aplicação das normas e dispositivos legais visando a aplicação das finalidades previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.715, de 02 de janeiro de 2.008 – **ASSINATURA:** 07/10/2.009 – **VIGÊNCIA:** 06/10/2.011.

Resumo de Licitação

Notificação - Tomada de Preços nº 07/09

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa aos interessados, que após o julgamento dos envelopes de nº 1 - Documentação - constantes do processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 07/09 -** para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de **Construção da Praça da Imigração Japonesa,** na Rua Dr. Gilberto Trisoglio esquina com Rua Antônio Marques, no bairro Jardim Mariana, foram ***HABILITADAS*** para a segunda fase do certame, todas as empresas participantes ou seja: **MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**; **BULGARELLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; **CONSTRUTORA JNP LTDA. – ME; DDASA ENGENHARIA LTDA.** e **GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.,** passando a correr o prazo para recurso a partir da data desta publicação. Em não havendo interposição de recurso pelas licitantes, ficam desde já notificados os interessados da designação da sessão de abertura do envelope 2 – propostas financeiras – para o **dia 03 de dezembro de 2009 às 9:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n° 160 em Jaboticabal/SP

Jaboticabal, 20 de novembro de 2009.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão Municipal
de Licitações

Editais

Notificações de Lançamento de Ofício

Notificação de Lançamento de Ofício (1)

Interessado: SEVEN STAR PROMOÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADES S/S LTDA
Endereço: Av. José Sanflorian, 200
Inscrição Municipal: 115.892

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigo 69, inciso II e §4º alínea b da Lei Complementar 07/92 com redação da Lei Complementar 81/06, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da Notificação nº159/2009, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte no mês de agosto do exercício de 2008.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (2)

Interessado: EDIVALDO APARECIDO DA SILVA TRANSPORTES - ME
Endereço: R. Braz Berlingieri, 160 – Planalto Itália
Inscrição Municipal: 114.497

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigo 69, inciso II e §4º alínea b da Lei Complementar 07/92 com redação da Lei Complementar 81/06, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da Notificação nº367/2009, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte nos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Dezembro do exercício de 2008.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (3)

Interessado: PAULO SERGIO BALBINO - ME
Endereço: R. José Karan Sabag, 150 – Pq. Do Trevo
Inscrição Municipal: 114.547

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigo 69, inciso II e §4º alínea b da Lei Complementar 07/92 com redação da Lei Complementar 81/06, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da Notificação nº132/2009, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte no mês de Julho do exercício de 2008.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (4)

Interessado:ADANS RODRIGO RONDINI DE LIMA
Endereço: R. São João, 1885 – Bairro: Aparecida
Inscrição Municipal: 114.887

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigo 69, inciso II e §4º alínea b da Lei Complementar 07/92 com redação da Lei Complementar 81/06, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da Notificação nº363/2009, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte nos meses de Abril, Maio, Julho do exercício de 2008.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (5)

Interessado: EDIVAL JOSE BERLANDA
Endereço: RUA ALDO SENEN, 100
Código Cidadão: 501688

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para notificar ao mesmo da lavratura da Notificação nº 722/2009, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão-de-obra utilizada na construção do imóvel localizado mo endereço acima descrito, conforme Processo nº 8303-8/08/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover o respectivo pagamento acréscimos ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 18 de Novembro de 2009.

Eduardo A. Acunã
Chefe do Setor Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (6)

Interessado:DANILO CESAR GARCIA
Endereço:RUA CRUZ CAR-MESCIANO, 40
Código Cidadão: 550649

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para notificar ao mesmo da lavratura da Notificação nº 727/2009, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão-de-obra utilizada na construção do imóvel localizado no endereço acima descrito, conforme Processo nº 7581-7/07.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover o respectivo pagamento acréscimos ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 18 de Novembro de 2009.

Eduardo A. Acunã
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (7)

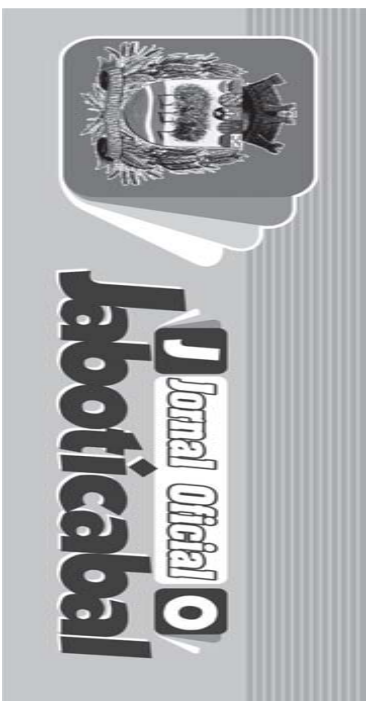
Interessado: FERTI-ROLL SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME
Endereço: R. Avelino Geraldes Martins Filho, 520 – Planalto Itália
Inscrição Municipal: 114.591

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigo 69, inciso II e §4º alínea b da Lei Complementar 07/92 com redação da Lei Complementar 81/06, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da Notificação nº362/2009, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte, nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro do exercício de 2008.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 12 de novembro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, tendo em vista o disposto nos artigos 18 e Parágrafo único, 28 e 369, III, da Lei Complementar 07 de 18 de dezembro de 1992, e considerando que não foi possível a entrega pessoal ou por via postal dos avisos de lançamento Complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 devido pela inclusão de área construída, relativo ao imóvel discriminado em anexo, vem por meio deste Edital NOTIFICAR dos respectivos lançamentos o PROPRIETÁRIO, TITULAR DE DOMÍNIO ÚTIL ou POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO do imóvel relacionado, na qualidade de contribuinte do imposto devido sobre esse imóvel, para que seja efetuado o respectivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Federal nº 5. 172/66, podendo o lançamento ser impugnado, no mesmo prazo, em caso de irregularidade, nos termos do art. 344 da LC 07/92, já mencionada.

O pagamento do imposto devido deverá ser efetuado através de guia de recolhimento a ser retirada junto ao Sistema Prático de Atendimento, no Paço Municipal – Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160, onde se encontram disponíveis as informações complementares relativas ao imóvel.

Outrossim, para conhecimento do interessado, alerta que o nome de contribuinte indicado no anexo deste Edital é o constante do cadastro imobiliário municipal e que eventual incorreção, decorrente de omissão do atual proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título na

declaração de dados necessários à atualização do cadastro imobiliário municipal, prevista nos artigos 19, 20, 21, 38, 39 e 40 da LC 07/92, não invalida o respectivo lançamento nem desobriga do respectivo pagamento no prazo legal.

Proprietário: PLASMITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
Endereço: R ANTÔNIO GUERREIRO, 101 - **Bairro:** PQ IND B VERARDINO			
Código	Notificação	Exercício	Imposto
25053	674/2009	2005	R$ 756,94
25053	675/2009	2006	R$ 805,00
25053	676/2009	2007	R$ 834,81
25053	677/2009	2008	R$ 869,52
25053	678/2009	2009	R$ 923,94

Jaboticabal, 18 de novembro de 2009.

Paulo Gilberto da Rocha Tavares
Chefe do Setor de Tributos Imobiliários

Processos e Despachos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2009

50334/2009 - ADÃO GOMES PEREIRA E HERDEIROS- TOMAR CIÊNCIA
120863/2009 - ANDRESSA LASTORIA ME - TOMAR CIÊNCIA
25828/2009 - ALEXANDRE APARECIDO MIGUEL LOURENÇO - TOMAR CIÊNCIA
170798/2009 - ALEXANDRE OLIVEIRA COZI - TOMAR CIÊNCIA
158623/2009 - ANDREA ZERMIANI LIVOLIS - TOMAR CIÊNCIA
151513/2009 - ADELAIDE APPARECIDA LIMA CARDOSO - TOMAR CIÊNCIA
125407/2009 - ASBYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - TOMAR CIÊNCIA
131423/2009 - BRUNA DUARTE - TOMAR CIÊNCIA
67334/2009 - BUZATI & BUZATI LTDA. - TOMAR CIÊNCIA
181838/2009 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA - TOMAR CIÊNCIA
77682/2009 - C.S.A.- COL.STO.ANDRÉ -PROJETO CONSTRUIND - TOMAR CIÊNCIA
79618/2009 - COMÉRCIO DE SUCATA CIDADE DAS ROSAS LTDA - DEFERIDO
101061/2009 - CELSO APARECIDO CAMILLO - INDEFERIDO
178616/2009 - CARLOS ELISIO TREVIZAN - TOMAR CIÊNCIA
136522/2009 - CLAUDETE MARQUES DAMATO - INDEFERIDO
109665/2009 - CERAMICA SOROCABANO LTDA - TOMAR CIÊNCIA
108715/2009 - CLAUDIO HENRIQUE CAMPANA - TOMAR CIÊNCIA
189189/2009 - CARMO JORGE MARQUES REINO - TOMAR CIÊNCIA
185256/2009 - DIHOLAILA MALEILA MARINHO - TOMAR CIÊNCIA
144576/2009 - DEJAIR THOMAZINHO - TOMAR CIÊNCIA
20176/2009 - DANIELA PAULA PEPPE - ME - TOMAR CIÊNCIA
152528/2009 - DANIEL PAULO GOMES - TOMAR CIÊNCIA
122025/2009 - DANIELA CONTI PEREIRA DOS SANTOS - TOMAR CIÊNCIA
199893/2009 - EDGARD VICENTE AMOROSO - TOMAR CIÊNCIA
208272/2009 - EURIPEDES DE PAULA COSTA - TOMAR CIÊNCIA
187968/2009 - ERICSON ANDRÉ CAÇÃO AYRES - TOMAR CIÊNCIA
189111/2009 - EDISON DE SANTANA - TOMAR CIÊNCIA
138444/2009 - ERASMO CARLOS MARCARI PADILHA - TOMAR CIÊNCIA
134309/2009 - EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTR - TOMAR CIÊNCIA
116327/2009 - ELAINE CRISTINA NHONCANSE DUARTE - TOMAR CIÊNCIA
153842/2009 - FLAVIA ROBERTA FREIRE SANTOS- ALARMES- M - TOMAR CIÊNCIA
159573/2009 - FLAVIANO CAMILO NETO - TOMAR CIÊNCIA
23001/2009 - FRANCISCA OLIVEIRA CINTRA - TOMAR CIÊNCIA
175889/2009 - GLAUDERSON CARDOSO DE SOUZA - TOMAR CIÊNCIA
75795/2009 - GORDON HOSPEDARIA E RESTAURANTE LTDA - DEFERIDO
71978/2009 - GISELE TOGNON CAIERO MARCHI - TOMAR CIÊNCIA
167991/2009 - HILA ALVES INNOCENTE - TOMAR CIÊNCIA
189847/2009 - IKATU SEMENTES LTDA - TOMAR CIÊNCIA
137138/2009 - JULIO DOMINGOS DE OLIVEIRA - TOMAR CIÊNCIA
158895/2009 - JOAO ADILSON GROTTA - INDEFERIDO
164828/2009 - JEREMIAS MAXIMO DA FONSECA - TOMAR CIÊNCIA
193119/2009 - JOSÉ JAKOVAC SOBRINHO - TOMAR CIÊNCIA
163791/2009 - JOSE RICARDO FERREIRA - TOMAR CIÊNCIA
23175/2009 - JOSE CARLOS REGINATO - TOMAR CIÊNCIA

Tania Regina Caraski Nikuma
Setor de Protocolo e Distribuição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2009

101800/2009 - JOSEANE MARIA DE CASTRO E SILVA ENXOVAIS - TOMAR CIÊNCIA
174734/2009 - LUIZ ANGELO MAZZA - TOMAR CIÊNCIA
157660/2009 - LICANOR DE SOUZA CAMPOS - TOMAR CIÊNCIA
176931/2009 - LUCAS DIAS DE CASTRO - TOMAR CIÊNCIA
175714/2009 - LUCAS DIAS DE CASTRO - TOMAR CIÊNCIA
9300/2009 - MARIA APARECIDA DA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
151963/2009 - MARIA DO CARMO DEL VECCHIO - INDEFERIDO
176541/2009 - MARCIO ANTONIO AUGELLI - TOMAR CIÊNCIA
93378/2009 - MAURICIO ROBERTO BERCHIELI - INDEFERIDO
88641/2009 - MARCIO ANTONIO AUGELLI - TOMAR CIÊNCIA
50075/2009 - MARIA REGINA BELA FARAGE CANCIAN - TOMAR CIÊNCIA
175897/2009 - MARIA JOSE CARDOSO SANTOS - TOMAR CIÊNCIA
148181/2009 - MORGADO & LEAO LTDA - TOMAR CIÊNCIA
123579/2009 - MARCIA ELIZA GREGGIO DE MORAES - INDEFERIDO
136506/2009 - MARIO SERGIO PEREIRA DA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
213624/2009 - NATALINO APARECIDO DOS SANTOS - TOMAR CIÊNCIA
98370/2009 - NADIA DANIELA NARDOCI MAROLDI - TOMAR CIÊNCIA
155861/2009 - NELSON LUIZ PINTO DA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
199141/2009 - NEWTON CASTAGNOLLI - INDEFERIDO
169790/2009 - NOEMIA LEME COSTA - TOMAR CIÊNCIA
204919/2009 - ODAIR ANTONIO BONAFINI - TOMAR CIÊNCIA
168378/2009 - ODAIR APARECIDO CARDOZO ME - TOMAR CIÊNCIA
27286/2009 - ODMILTON JORGE - TOMAR CIÊNCIA
190462/2009 - PODER JUDICIARIO-SERVIÇO DE

DISTRIBUIÇÃO - TOMAR CIÊNCIA
177962/2009 - PETROVICH & PETROVICH CONFECÇÕES LTDA - - TOMAR CIÊNCIA
207811/2009 - PAULA FERNANDA CARUSO - TOMAR CIÊNCIA
761/2009 - PAULO EDUARDO GOMES DA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
134708/2009 - PRISCYLLA DOS SANTOS FACCIO OLIVEIRA - M - TOMAR CIÊNCIA
222810/2009 - RODRIGO CEZAR DE OLIVEIRA PINHO CUNHA - TOMAR CIÊNCIA
203939/2009 - REGINA LUCIA AFFONSO FONTES - TOMAR CIÊNCIA
121622/2009 - ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS - TOMAR CIÊNCIA
59404/2009 - REGINA PIRES DO RIO ESCAROUPA - INDEFERIDO
51705/2009 - ROBERTA CRISTINA RODRIGUES - TOMAR CIÊNCIA
161918/2009 - ROSEMEIRE APARECIDA PARTELI SCARPARO - TOMAR CIÊNCIA
195391/2009 - SALETE MOREIRA RAMOS DE JESUS - TOMAR CIÊNCIA
217018/2009 - SAMPAIO & SILVA COM.DE EQ.DE INF.E SERV. - TOMAR CIÊNCIA
199389/2009 - SERGIO CRISTOVÃO MALERBO - TOMAR CIÊNCIA
177156/2009 - SERGIO ALVES CARDOSO ME - TOMAR CIÊNCIA
189791/2009 - THASSILA CACCIA FERAGI CINTRA - TOMAR CIÊNCIA
165247/2009 - TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A - TOMAR CIÊNCIA
18490/2009 - THIAGO FIGUEIREDO DE MELO E THAIS F. DE - TOMAR CIÊNCIA
70084/2009 - VALERIA COLETE MARCELINO SCATOLIM - TOMAR CIÊNCIA
107565/2009 - VITERLEI LAIR ROQUE - TOMAR CIÊNCIA
142581/2009 - VALDIR EDGARD HOMEM - TOMAR CIÊNCIA
149861/2009 - WANDERLY MARCIA TAVARES - TOMAR CIÊNCIA

Tania Regina Caraski Nikuma
Setor de Protocolo e Distribuição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2009

154733/2009 - JULIANA CRISTINA BECEGATTO - TOMAR CIÊNCIA
154474/2009 - JOSÉ MAURICIO CARVALHO BRUNO - TOMAR CIÊNCIA
165875/2009 - DIOGO APARECIDO OLIVEIRA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
66893/2008 - ANGELO LUIZ CUNHA PELEGRINI - INDEFERIDO
120898/2008 - APARECIDA DE LOURDES BAPTISTA SOUZA - INDEFERIDO
199257/2008 - CLAUDEMIR DONIZETE PEREIRA - INDEFERIDO
98035/2008 - DIVA SOARES PEREIRA - INDEFERIDO
195677/2008 - EUNICE GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA - INDEFERIDO
185370/2007 - JOSE APARECIDO CHECHI - INDEFERIDO
55565/2008 - JESUS DE MELO - INDEFERIDO
101168/2008 - JOSE BRAGA DA SILVA - INDEFERIDO
221279/2007 - LUIZ ALVES DE SOUZA - INDEFERIDO
15024/2009 - MARTHA PRETTI DA SILVA - INDEFERIDO
33146/2009 - MÔNICA ANDRÉIA FRANCISCO - INDEFERIDO
72354/2009 - MARCO ANTONIO PELEGRINI - INDEFERIDO
28665/2008 - ROSA OLINDA GONÇALVES - INDEFERIDO
184349/2007 - SEBASTIANA VANDERLEY DAMASIO FERREIRA - INDEFERIDO
166545/2008 - SANTO PEREIRA MAGALHAES - INDEFERIDO
118141/2009 - SEBASTIANA BAPTISTA BOARINI - INDEFERIDO
161110/2009 - OSWALDO VIEIRA - INDEFERIDO
170569/2009 - MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA - INDEFERIDO
122653/2009 - LUIZ ANTONIO COELHO - INDEFERIDO
133248/2009 - ADÃO PEIXOTO - INDEFERIDO
125661/2009 - ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS - INDEFERIDO
49395/2007 - WALTER ROCHA - INDEFERIDO
174637/2008 - VANDERLEI DA SILVA COMUNICAÇÃO - ME - TOMAR CIÊNCIA
53538/2008 - ROBERTO LUIS ARIKI - TOMAR CIÊNCIA
203467/2008 - ROSANGELA APARECIDA HIASHIMA - TOMAR CIÊNCIA
65528/2008 - ROB ALVES PACHECO - TOMAR CIÊNCIA
192953/2008 - PATRICIA ELISABETE DE LIMA - TOMAR CIÊNCIA
175048/2008 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE - DEFERIDO
200956/2008 - GISELE CRISTINA PIRES - TOMAR CIÊNCIA
156710/2008 - DANIELY CRISTINA SANTI - INDEFERIDO
93131/2009 - BANCO NOSSA CAIXA S/A - TOMAR CIÊNCIA
189715/2008 - BANCO NOSSA CAIXA S/A - DEFERIDO
179485/2008 - ARMANDO FORCINETTI - TOMAR CIÊNCIA
189707/2008 - BANCO NOSSA CAIXA S/A - DEFERIDO
171557/2009 - LUIS CARLOS BARATO - TOMAR CIÊNCIA
155781/2008 - AUGUSTINHO APARECIDO MAXIMO DE SOUZA - INDEFERIDO

Tania Regina Caraski Nikuma
Setor de Protocolo e Distribuição





Secretaria da Fazenda

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**127.507.345,00**	**131.764.518,37**	**21.917.923,00**	**20.806.857,33**	**107.642.715,00**	**105.346.721,49**	**26.417.796,88**
Tributárias	24.150.000,00	24.150.000,00	4.024.994,00	3.215.875,06	20.124.720,00	18.213.719,61	5.936.280,39
Impostos	22.369.000,00	22.369.000,00	3.728.164,00	3.126.674,93	18.640.820,00	16.884.281,70	5.484.718,30
IPTU	9.685.000,00	9.685.000,00	1.614.166,00	1.194.008,02	8.070.830,00	8.272.296,03	1.412.703,97
ISSQN	8.710.000,00	8.710.000,00	1.451.666,00	1.375.076,70	7.258.330,00	6.206.604,05	2.503.395,95
ITBI	1.870.000,00	1.870.000,00	311.666,00	255.451,54	1.558.330,00	1.032.436,52	837.563,48
IRRF	2.104.000,00	2.104.000,00	350.666,00	302.138,67	1.753.330,00	1.372.945,10	731.054,90
Taxas	1.781.000,00	1.781.000,00	296.830,00	89.200,13	1.483.900,00	1.329.437,91	451.562,09
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	8.330,00	0,00	10.000,00
Contribuições	3.177.000,00	3.177.000,00	529.498,00	619.704,68	2.647.490,00	2.871.446,46	305.553,54
Patrimoniais	3.281.345,00	3.281.345,00	546.888,00	343.797,64	2.734.440,00	2.291.768,08	989.576,92
Serviços	9.356.600,00	9.377.307,30	1.562.805,00	1.916.528,52	7.806.202,00	8.367.242,83	1.010.064,47
Transferências Correntes	91.459.600,00	95.696.066,07	15.906.604,00	15.421.030,62	77.594.193,00	78.760.743,43	16.935.322,64
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-12.866.600,00	-12.866.600,00	-2.144.432,00	-2.049.602,43	-10.722.160,00	-10.215.949,19	-2.650.650,81
Outras Receitas Correntes	8.939.400,00	8.939.400,00	1.489.900,00	1.339.523,24	7.449.500,00	5.057.750,27	3.881.649,73
Receitas de Capital (B)	**20.725.538,00**	**23.204.447,82**	**3.836.238,00**	**1.662.529,33**	**18.567.173,00**	**6.480.153,14**	**16.724.294,68**
Operações de Crédito	10.641.438,00	10.641.438,00	1.773.574,00	837.332,66	8.867.870,00	3.538.080,41	7.103.357,59
Refinanciamento da Dívida					0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	10.641.438,00	10.641.438,00	1.773.574,00	837.332,66	8.867.870,00	3.538.080,41	7.103.357,59
Alienação de Bens	235.000,00	235.000,00	39.168,00	161.482,15	195.840,00	234.797,43	202,57
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.559.100,00	12.038.009,82	1.975.166,00	615.379,86	9.261.813,00	2.478.909,82	9.559.100,00
Outras Receitas de Capital	290.000,00	290.000,00	48.330,00	48.334,66	241.650,00	228.365,48	61.634,52
RECEITA (A+B)	**148.232.883,00**	**154.968.966,19**	**25.754.161,00**	**22.469.386,66**	**126.209.888,00**	**111.826.874,63**	**43.142.091,56**
Receitas Intra-Orçamentaria Correntes	14.746.500,00	14.746.500,00	2.457.752,00	2.257.045,74	12.167.093,00	10.801.760,55	3.944.739,45
RECEITA + RECEITA INTRA	**162.979.383,00**	**169.715.466,19**	**28.211.913,00**	**24.726.432,40**	**138.376.981,00**	**122.628.635,18**	**47.086.831,01**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**125.684.443,00**	**133.180.243,00**	**17.355.637,34**	**19.995.730,74**	**107.000.447,48**	**97.998.804,45**	**26.179.795,52**
Pessoal/Encargos Sociais	50.580.990,00	52.269.290,00	9.048.381,65	9.037.295,64	42.086.020,66	41.823.020,34	10.183.269,34
Juros/Encargos da Dívida Interna	3.033.000,00	3.033.000,00	0,00	214.280,62	2.119.400,00	888.106,03	913.600,00
Juros/Encargos Dívida Externa					0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.070.453,00	77.877.953,00	8.307.255,69	10.744.154,48	62.795.026,82	55.287.678,08	15.082.926,18
Despesas de Capital (D)	**29.536.440,00**	**27.682.740,00**	**1.058.057,37**	**2.266.785,77**	**19.821.728,90**	**11.611.095,18**	**7.861.011,10**
Investimentos	27.278.439,00	25.424.739,00	1.058.057,37	1.982.582,90	18.312.028,90	10.250.698,78	7.112.710,10
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.258.001,00	2.258.001,00	0,00	284.202,87	1.509.700,00	1.360.396,40	748.301,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.							
Outras Amortizações	2.258.001,00	2.258.001,00	0,00	284.202,87	1.509.700,00	1.360.396,40	748.301,00
Outras Despesas de Capital							
DESPESAS	155.220.883,00	160.862.983,00	18.413.694,71	22.262.516,51	126.822.176,38	109.609.899,63	34.040.806,62
Resultado Diminutivo do Exercicio	5.492.000,00	5.492.000,00	0	915333,34	5492000	5079333,37	0
Reserva de Contingência (E)	**2.800.000,00**	**1.828.900,00**					
DESPESA TOTAL (C+D)	**160.712.883,00**	**166.354.983,00**	**18.413.694,71**	**23.177.849,85**	**132.314.176,38**	**114.689.233,00**	34040806,62
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	2.266.500,00	3.360.483,19	6.312.737,69	1.548.582,55	6.062.804,62	7.939.402,18	

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	3º BIMESTRE Empenhado	3º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	**0**	**LEGISLATIVA**	**5.492.000,00**	**5.492.000,00**	**-**	**915.333,34**	**5.492.000,00**	**5.079.333,37**	**-**
1	57	Transferencias Financeiras	5.492.000,00	5.492.000,00	0,00	915.333,34	5.492.000,00	5.079.333,37	0,00
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**784.000,00**	**814.000,00**	**114.300,61**	**114.149,41**	**517.508,17**	**517.356,97**	**296.491,83**
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	784.000,00	814.000,00	114.300,61	114.149,41	517.508,17	517.356,97	296.491,83
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**16.241.100,00**	**15.740.000,00**	**1.959.974,27**	**1.981.583,58**	**11.276.510,13**	**10.756.939,24**	**4.463.489,87**
4	121	Planejamento e Orçamento	290.000,00	196.000,00	12.403,68	15.754,44	107.205,56	96.697,76	88.794,44
4	122	Administração Geral	13.631.100,00	13.034.000,00	1.643.666,51	1.634.151,30	9.203.986,07	8.781.937,17	3.830.013,93
4	123	Administração Financeira	1.164.000,00	1.294.000,00	172.252,91	154.152,71	900.012,25	857.014,87	393.987,75
4	129	Administração de Receitas	1.156.000,00	1.216.000,00	131.651,17	177.525,13	1.065.306,25	1.021.289,44	150.693,75
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**932.000,00**	**1.012.000,00**	**149.097,02**	**154.742,34**	**824.777,44**	**802.664,82**	**187.222,56**
6	182	Defesa Civil	812.000,00	792.000,00	101.097,02	106.742,34	611.040,82	588.928,20	180.959,18
6	452	Serviços Urbanos	120.000,00	220.000,00	48.000,00	48.000,00	213.736,62	213.736,62	6.263,38
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.556.000,00**	**6.170.500,00**	**673.651,19**	**1.057.502,52**	**5.003.537,43**	**4.006.332,66**	**1.166.962,57**
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	146.000,00	146.000,00	19.728,13	19.804,10	99.441,36	95.214,44	46.558,64
8	244	Assistência Comunitária	5.410.000,00	6.024.500,00	653.923,06	1.037.698,42	4.904.096,07	3.911.118,22	1.120.403,93
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**15.640.000,00**	**15.640.000,00**	**2.174.666,22**	**2.174.666,22**	**10.628.454,13**	**10.628.454,13**	**5.011.545,87**
9	272	Previdência do Regime Estatutário	15.640.000,00	15.640.000,00	2.174.666,22	2.174.666,22	10.628.454,13	10.628.454,13	5.011.545,87
10	**0**	**SAÚDE**	**28.499.343,00**	**29.986.343,00**	**4.455.225,39**	**4.692.716,74**	**24.656.336,77**	**23.815.389,11**	**5.330.006,23**
10	301	Atenção Básica	24.671.343,00	25.789.343,00	3.797.654,74	4.090.141,32	21.612.106,95	20.868.733,94	4.177.236,05
10	304	Vigilância Sanitária	308.000,00	443.000,00	71.558,95	74.857,72	341.446,53	333.690,86	101.553,47
10	305	Vigilância Epidemiológica	822.000,00	1.113.000,00	188.178,50	156.305,21	955.477,31	892.079,04	157.522,69
10	307	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.698.000,00	2.641.000,00	397.833,20	371.412,49	1.747.305,98	1.720.885,27	893.694,02
11	**0**	**TRABALHO**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**2.436,84**	**64.410,80**	**47.442,85**	**589,20**
11	334	Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	0,00	2.436,84	64.410,80	47.442,85	589,20
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**31.330.000,00**	**30.644.000,00**	**4.743.363,85**	**4.983.372,64**	**23.861.393,48**	**22.413.942,73**	**6.782.606,52**
12	361	Ensino Fundamental	19.761.000,00	17.469.000,00	2.579.779,89	2.689.519,52	13.305.031,91	12.240.432,11	4.163.968,09
12	362	Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	365	Educação Infantil	10.336.000,00	11.642.000,00	1.813.749,82	1.944.018,98	9.253.029,48	8.870.178,53	2.388.970,52
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.223.000,00	1.523.000,00	349.834,14	349.834,14	1.303.332,09	1.303.332,09	219.667,91
13	**0**	**CULTURA**	**1.981.000,00**	**3.276.000,00**	**366.763,17**	**422.182,41**	**3.056.104,46**	**2.922.101,04**	**219.895,54**
13	392	Difusão Cultural	1.981.000,00	3.276.000,00	366.763,17	422.182,41	3.056.104,46	2.922.101,04	219.895,54
15	**0**	**URBANISMO**	**18.941.000,00**	**19.599.700,00**	**2.128.936,36**	**2.597.004,41**	**16.367.728,82**	**12.582.501,04**	**3.231.971,18**
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.175.000,00	7.146.000,00	637.997,54	811.763,41	5.466.412,56	2.986.293,87	1.679.587,44
15	452	Serviços Urbanos	12.766.000,00	12.453.700,00	1.490.938,82	1.785.241,00	10.901.316,26	9.596.207,17	1.552.383,74
17	**0**	**SANEAMENTO**	**16.737.439,00**	**18.413.639,00**	**634.015,20**	**1.419.695,07**	**15.378.229,67**	**9.803.298,65**	**3.035.409,33**
17	512	Saneamento Básico Urbano	7.455.000,00	7.555.000,00	0,00	342.786,38	5.616.848,57	1.547.171,20	1.938.151,43
17	451	Infra-Estrutura Urbana	9.282.439,00	10.858.639,00	634.015,20	1.076.908,69	9.761.381,10	8.256.127,45	1.097.257,90
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**143.000,00**	**367.300,00**	**45.408,48**	**45.338,48**	**256.999,71**	**256.005,96**	**110.300,29**
18	541	Preservação e Conserv. Ambiental	143.000,00	367.300,00	45.408,48	45.338,48	256.999,71	256.005,96	110.300,29
20	**0**	**AGRICULTURA**	**3.197.000,00**	**2.838.500,00**	**313.138,30**	**315.460,72**	**1.491.294,43**	**1.407.473,30**	**1.347.205,57**
20	122	Administração Geral	136.000,00	289.000,00	91.947,12	87.583,46	212.569,22	205.343,56	76.430,78
20	601	Promoção da Produção Vegetal	97.000,00	69.000,00	0,00	0,00	5.005,60	5.005,60	63.994,40
20	605	Abastecimento	1.003.000,00	638.000,00	68.382,52	74.623,14	439.819,65	417.451,83	198.180,35
20	606	Extensão Rural	137.000,00	300.800,00	43.273,98	39.265,92	216.454,01	212.100,35	84.345,99
20	782	Transporte Rodoviário	1.824.000,00	1.541.700,00	109.534,68	113.988,20	617.445,95	567.571,96	924.254,05
26	**0**	**TRANSPORTE**	**301.000,00**	**286.000,00**	**23.601,41**	**30.399,65**	**169.852,03**	**160.345,21**	**116.147,97**
26	782	Transporte Rodoviário	301.000,00	286.000,00	23.601,41	30.399,65	169.852,03	160.345,21	116.147,97
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**989.000,00**	**2.076.000,00**	**400.353,16**	**469.411,89**	**1.897.947,58**	**1.339.619,74**	**178.052,42**
27	812	Desporto Comunitário	989.000,00	2.076.000,00	400.353,16	469.411,89	1.897.947,58	1.339.619,74	178.052,42
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**13.884.001,00**	**13.934.001,00**	**231.200,08**	**1.801.853,59**	**11.371.091,33**	**8.150.032,18**	**2.562.909,67**
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.001,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00
28	846	Outros Encargos Especiais	13.877.000,00	13.927.000,00	231.200,08	1.801.853,59	11.371.091,33	8.150.032,18	2.555.908,67
		TOTAL	**160.712.883,00**	**166.354.983,00**	**18.413.694,71**	**23.177.849,85**	**132.314.176,38**	**114.689.233,00**	**34.040.806,62**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	TOTAL	Apuração Bimestre	Previsão Atualizada
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.804.260,03	10.693.678,30	13.448.124,70	9.851.978,39	11.217.829,70	8.583.864,67	8.943.554,01	13.005.525,44	8.188.221,78	9.036.797,26	9.504.845,91	10.498.405,36	121.777.085,55	120.467.895,89	122.767.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.198.990,29	1.656.199,23	1.196.648,30	1.198.047,02	1.262.894,52	1.211.434,99	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	16.138.712,98	15.818.477,18	12.874.000,00
Autarquias	1.198.990,29	1.656.199,23	1.196.648,30	1.198.047,02	1.262.894,52	1.211.434,99	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	16.138.712,98	15.818.477,18	12.874.000,00
Fundações Pùblicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	10.003.250,32	12.349.877,53	14.644.773,00	11.050.025,41	12.480.724,22	9.795.299,66	10.258.956,39	14.463.201,15	9.589.536,58	10.423.694,51	10.924.243,76	11.932.216,00	137.915.798,53	136.286.373,07	135.641.400,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	220.619,80	441.462,39	219.024,70	259.004,11	263.945,52	269.438,08	285.769,91	300.905,70	302.446,16	302.275,45	302.879,50	302.134,85	3.469.906,17	3.305.235,10	3.177.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	28.595,19	57.190,38	28.595,19	28.595,19	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	385.277,07	381.892,17	2.000.000,00
FUNDEF	806.934,04	931.276,92	1.119.149,73	960.773,86	1.110.889,28	679.993,30	840.624,86	960.486,41	764.969,15	842.269,57	965.475,91	914.604,25	10.897.447,28	10.900.877,15	12.428.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00												0,00		
													0,00		
Subtotal	1.056.149,03	1.429.929,69	1.366.769,62	1.248.373,16	1.405.122,44	979.719,02	1.156.682,41	1.291.679,75	1.097.702,95	1.174.832,66	1.298.643,05	1.247.026,74	14.752.630,52	14.588.004,42	17.605.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.947.101,29	10.919.947,84	13.278.003,38	9.801.652,25	11.075.601,78	8.815.580,64	9.102.273,98	13.171.521,40	8.491.833,63	9.248.861,85	9.625.600,71	10.685.189,26	123.163.168,01	121.698.368,65	118.036.400,00

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	14.854.000,00	14.854.000,00	2.682.060,09	12.559.730,53	**2.294.269,47**
Contribuições dos Servidores Ativos	17.000,00	17.000,00	3.298,66	14.375,51	**2.624,49**
Contribuições dos Servidores Inativos	38.000,00	38.000,00	9.254,94	41.989,39	**-3.989,39**
Contribuições dos Pensionistas	8.000,00	8.000,00	2.136,73	7.257,58	**742,42**
Receitas Patrimoniais	1.360.000,00	1.360.000,00	211.264,75	1.153.935,54	**206.064,46**
Compensações Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	-30.287,64	**36.287,64**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	2.017.000,00	2.017.000,00	63.233,78	342.407,56	**1.674.592,44**
Total	**18.300.000,00**	**18.300.000,00**	**2.971.248,95**	**14.089.408,47**	**4.210.591,53**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	9.740.000,00	9.740.000,00	1.460.821,80	7.056.022,10	1.460.821,80	7.056.022,10	**2.683.977,90**
Pensionistas	3.100.000,00	3.100.000,00	505.396,71	2.363.928,52	505.396,71	2.363.928,52	**736.071,48**
Outros Benefícios	2.810.000,00	2.810.000,00	208.447,71	1.208.503,51	208.447,71	1.208.503,51	**1.601.496,49**
Outras Despesas	390.000,00	390.000,00	59.725,95	267.263,76	59.725,95	267.263,76	**122.736,24**
Total	**16.040.000,00**	**16.040.000,00**	**2.234.392,17**	**10.895.717,89**	**2.234.392,17**	**10.895.717,89**	**5.144.282,11**

III - RESULTADO	**2.260.000,00**	**2.260.000,00**	**736.856,78**	**3.193.690,58**	**736.856,78**	**3.193.690,58**	-933.690,58

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**15.892.410,17**	**Despesas**	**12.571.137,96**
Orçamentárias	14.089.408,47	Orçamentárias pagas	9.885.236,27
Extra-orçamentárias	1.803.001,70	Extra-orçamentárias	2.685.901,69
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**13.530.429,72**	**Saldo Atual**	**16.851.701,93**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	341.532,77	Bancos Conta Movimento	989.670,59
Aplicações Financeiras	13.188.896,95	Aplicações Financeiras	15.862.031,34
Total Geral	**29.422.839,89**		**29.422.839,89**

** Relativo ao último bimestre*

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	14.854.000,00	14.854.000,00	2.682.060,09	12.559.730,53	**2.294.269,47**
Contribuições dos Servidores Ativos	17.000,00	17.000,00	3.298,66	14.375,51	**2.624,49**
Contribuições dos Servidores Inativos	38.000,00	38.000,00	9.254,94	41.989,39	**-3.989,39**
Contribuições dos Pensionistas	8.000,00	8.000,00	2.136,73	7.257,58	**742,42**
Receitas Patrimoniais	1.360.000,00	1.360.000,00	211.264,75	1.153.935,54	**206.064,46**
Compensações Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	-30.287,64	**36.287,64**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	2.017.000,00	2.017.000,00	63.233,78	342.407,56	**1.674.592,44**
Total	**18.300.000,00**	**18.300.000,00**	**2.971.248,95**	**14.089.408,47**	**4.210.591,53**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	9.740.000,00	9.740.000,00	1.460.821,80	7.056.022,10	1.460.821,80	7.056.022,10	**2.683.977,90**
Pensionistas	3.100.000,00	3.100.000,00	505.396,71	2.363.928,52	505.396,71	2.363.928,52	**736.071,48**
Outros Benefícios	2.810.000,00	2.810.000,00	208.447,71	1.208.503,51	208.447,71	1.208.503,51	**1.601.496,49**
Outras Despesas	390.000,00	390.000,00	59.725,95	267.263,76	59.725,95	267.263,76	**122.736,24**
Total	**16.040.000,00**	**16.040.000,00**	**2.234.392,17**	**10.895.717,89**	**2.234.392,17**	**10.895.717,89**	**5.144.282,11**

III - RESULTADO	2.260.000,00	2.260.000,00	736.856,78	3.193.690,58	736.856,78	3.193.690,58	-933.690,58

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**15.892.410,17**	**Despesas**	**12.571.137,96**
Orçamentárias	14.089.408,47	Orçamentárias pagas	9.885.236,27
Extra-orçamentárias	1.803.001,70	Extra-orçamentárias	2.685.901,69
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**13.530.429,72**	**Saldo Atual**	**16.851.701,93**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	341.532,77	Bancos Conta Movimento	989.670,59
Aplicações Financeiras	13.188.896,95	Aplicações Financeiras	15.862.031,34
Total Geral	**29.422.839,89**		**29.422.839,89**

** Relativo ao último bimestre*

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
5º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	131.764.518,37	21.917.923,00	107.642.715,00	20.806.857,33	105.346.721,49	79.290.644,12
Receitas de Capital	23.204.447,82	3.836.238,00	18.567.173,00	1.662.529,33	6.480.153,14	1.651.618,86
Subtotal:	154.968.966,19	25.754.161,00	126.209.888,00	22.469.386,66	111.826.874,63	80.942.262,98
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	10.641.438,00	1.773.574,00	8.867.870,00	837.332,66	3.538.080,41	2.895.994,50
Rendas de aplicações Financeiras	3.281.345,00	546.888,00	2.734.440,00	343.797,64	2.291.768,08	4.593.713,66
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	13.922.783,00	2.320.462,00	11.602.310,00	1.181.130,30	5.829.848,49	7.489.708,16
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	141.046.183,19	23.433.699,00	114.607.578,00	21.288.256,36	105.997.026,14	73.452.554,82

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	133.180.243,00	22.088.687,00	106.951.873,00	19.995.730,74	97.998.804,45	86.535.864,96
(-) Juros e Encargos da Dívida	3.033.000,00	505.500,00	2.527.500,00	214.280,62	888.106,03	324.541,22
Subtotal	130.147.243,00	21.583.187,00	104.424.373,00	19.781.450,12	97.110.698,42	86.211.323,74
Despesas de Capital	33.174.740,00	5.637.142,00	29.368.996,00	3.182.119,11	16.690.428,55	11.667.776,83
(-) Deduções	2.258.001,00	376.334,00	1.881.670,00	284.202,87	1.360.396,40	1.674.044,73
Amortização de Dívida	2.258.001,00	376.334,00	1.881.670,00	284.202,87	1.360.396,40	1.674.044,73
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	30.916.739,00	5.260.808,00	27.487.326,00	2.897.916,24	15.330.032,15	9.993.732,10
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.828.900,00	0,00	0,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	99.230.504,00	26.843.995,00	131.911.699,00	22.679.366,36	112.440.730,57	96.205.055,84
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	43.644.579,19	-3.410.296,00	-17.304.121,00	-1.391.110,00	-6.443.704,43	-22.752.501,02

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	11.254.230,23	10.284.017,83	10.000.690,03		
II. Deduções:(*)	**17.031.999,56**	**34.115.538,18**	**34.713.533,75**		
Ativo Disponível	26.890.006,64	34.511.017,60	35.095.548,46		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	9.858.007,08	395.479,42	382.014,71		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsavel pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

5º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	**8.236.079,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.464,71**	**7.854.064,57**	**382.014,71**	**17.566.196,92**
Prefeitura Municipal	8.236.079,28					13.464,71	7.854.064,57	382.014,71	17.566.196,92
Órgãos/Entidades	**1.621.927,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.621.927,80**	**0,00**	**17.529.351,54**
Autarquia Saaej	576.291,74					0,00	576.291,74	0,00	671.129,58
Autarquia Seprem	884.568,71					0,00	884.568,71	0,00	16.851.701,93
Autarquia P. Atendimento	161.067,35					0,00	161.067,35	0,00	6.520,03
TOTAL:	**9.858.007,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.464,71**	**9.475.992,37**	**382.014,71**	**35.095.548,46**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

Doar Sangue
É doar Vida



“Para quem doa é um momento, para quem recebe é uma vida”

RESOLUÇÃO SECEL Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas e remoção/permuta de classes do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo 2010".

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.236, de 05 de janeiro de 2004, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - O processo de atribuição de classes e aulas e remoção de classes para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2010 será feito de acordo com as disposições da presente resolução.

§ 1º – O período para o processo de atribuição de classes e aulas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será de 07/12/09 à 21/12/09, conforme cronograma estabelecido no Anexo Único que faz parte integrante desta resolução.

§ 2º - As inscrições para o processo de remoção e permuta de classes deverão ser efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo Único que faz parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 3º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e remoção, será efetuada com base no critério tempo de serviço, à razão de 0,005 por dia de serviço prestado.

§ 1º - A data base para contagem de tempo de serviço dos docentes titulares de cargo no Município e no Estado será 30/09/2009.

§ 2º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este artigo.

§ 3º - Havendo empate na classificação serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de dependentes menores.

II – maior idade.

Art. 4º - Os titulares de cargo da Secretaria Estadual de Educação serão classificados juntamente com os servidores da Rede Municipal de Ensino, com base no tempo de serviço do Magistério Público Estadual fornecido pela Rede Estadual de Ensino.

Art. 5º – Encerrado o processo de inscrição, a SECEL elaborará e publicará lista única de classificação em nível de Município e de Estado, por campo de atuação, para afins de atribuição de classes e aulas e para o concurso de remoção, que serão afixados no mural do Setor de Ensino da SECEL.

§ 1º - Da classificação caberá recurso, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se nos prazos para recursos.

Art. 6º – A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se a lista única de classificação por tempo de serviço no magistério, na seguinte ordem:

I – na Unidade Escolar;

II – em nível de Município.

Art. 7º – A atribuição de classes e aulas no início do ano letivo dar-se-a de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de cargo das redes municipal e estadual para constituição de jornada;

II – Titulares de cargo no Município para ampliação de jornada;

III – Titulares de cargo no Município para atribuição de carga suplementar, quando possível;

IV – Candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida rigorosamente a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado.

§ 1º – As classes e aulas de docentes titulares de cargo efetivo afastados deverão ser atribuídas no processo inicial para atendimento de docentes adidos, sem descaracterizar esta condição.

§ 2º - Após a atribuição prevista no parágrafo anterior, as classes e aulas de docentes afastados poderão ser oferecidas para docentes titulares de cargo, em caráter de substituição, obedecido o campo de atuação, na seguinte ordem:

I – na Unidade Escolar;

II – em nível de Município.

§ 3º - O docente que tiver aulas atribuídas nos termos do parágrafo anterior ficará afastado de sua classe e/ou aula, exercendo somente o cargo substituído, situação em que sua classe ou aulas também serão oferecidas.

§ 4º - Havendo retorno do titular do cargo o docente substituto voltará para sua situação de origem.

§ 5º - Ao Professor III serão oferecidas primeiramente jornadas de acordo com sua atuação, nos termos do artigo 30 da Lei nº 3.236, de 05 de janeiro de 2004 e, caso a totalidade de horas não sejam preenchidas serão oferecidas aulas para ampliação de jornada ou como carga suplementar, dependendo da excepcionalidade do caso, das aulas restantes.

Art. 8º - Nas Unidades Escolares que atendem Educação especial as aulas serão atribuídas para o professor habilitado, na seguinte ordem:

I – Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em educação especial;

II – Curso de especialização em educação especial de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º - Não havendo professor habilitado a SECEL fará a atribuição mediante perfil do servidor ou efetuará contratação de professor temporário.

§ 2º - O professor de que trata o parágrafo anterior deverá, obrigatoriamente, frequentar curso na especialidade onde estiver atuando, caso contrário, terá a atribuição cancelada se for professor titular de cargo ou contrato rescindo em caso de professor temporário.

§ 3º - O Professor I, desde que habilitado nos termos deste artigo, poderá ter sua jornada atribuída nas classes de suplência do ensino fundamental, na modalidade de educação especial.

Art. 9º - A atribuição no decorrer do ano letivo dar-se-a de acordo com o disposto no artigo 3º e na seguinte conformidade:

I – Titular de cargo da rede municipal do campo de atuação da atribuição, para ampliação de jornada ou para carga suplementar, quando possível;

II – candidato à admissão por tempo determinado, classificado em processo seletivo simplificado.

Art. 10 - O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

II – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

III – para assumir atribuição por tempo de duração superior à da licença original;

Parágrafo único - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 11 – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 12 – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe e ou aulas será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a

classe e/ou ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 13 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas e remoção/permuta de classes não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 3 (três) dias após a atribuição ou remoção/permuta, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 14 – Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Art. 15 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação, quando a atribuição se der em data e horário distintos dos fixados no Anexo Único desta resolução.

Parágrafo Único: Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderá ser publicado um único Edital de Convocação, escolhendo-se determinado dia da semana para sua realização.

Art. 16 – O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes e aulas e remoção/permuta de classes quando impedido de participar far-se-a representar através de instrumento legal.

Art. 17 - O docente, candidato à admissão por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Art. 18 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, quando possível, obrigatoriamente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar e condicionada a excepcionalidade e interesse da administração e à conveniência do serviço público municipal.

Art. 19 - Cabe às autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas e remoção/permuta de classes do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 20 – Cabe ao Coordenador de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas.

Art. 21 - Compete a SECEL reabrir, quando necessário, inscrição para candidatos às funções de docência.

Art. 22 - Compete ao Coordenador de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

Art. 23 - As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I – iniciais: as existentes nas unidades escolares;

II – potenciais: as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 24 – Os eventuais servidores adidos participarão obrigatoriamente do processo de remoção.

Art. 25 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta resolução, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 26 – Os casos omissos serão solucionados pela SECEL, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 27 – Fica desde já estabelecido o cronograma de atribuição de classes e aulas e remoção/permuta de classes para o ano letivo de 2010, conforme conta no Anexo Único desta resolução.

Art. 28 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Jaboticabal, 23 de novembro de 2009.

CLAUDIO ALMEIDA
Secretário de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 27 DESTA RESOLUÇÃO
DEZEMBRO/2009

- 07/12/2009
- Inscrição para permuta – horário: 14h, no Setor de Ensino da SECEL.

- Efetivação da permuta – horário: 14h30, no Setor de Ensino da SECEL.

- 08/12/2009 – inscrição para remoção de classes livres – horário: das 9h às 10h, no Setor de Ensino da SECEL.

- 09/12/2009:
Escolha dos docentes adidos para as classes livres
Efetivação da remoção para as classes livres
Horário: 14h30, na EMEB "Coronel Vaz"

- 10/12/2009 -escolha de Professor III de Educação Física – horário: 12h, na EMEB "Coronel Vaz".

- 11/12/2009 – atribuição para Professor III – de disciplinas – horário: 17h30, na EMEB "Coronel Vaz".

- 14/12/2009 – atribuição para titulares de cargo – local: na sede de exercício: horário às 17h30.

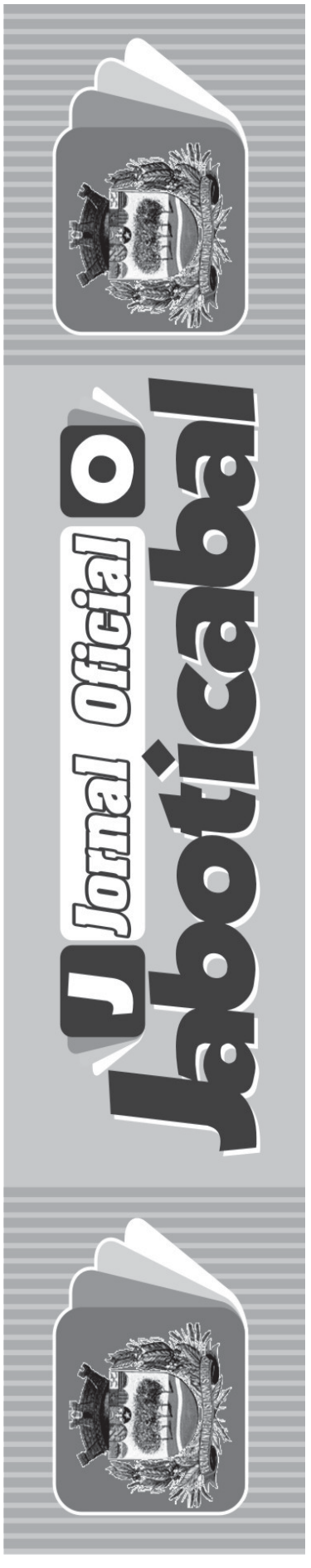
- 14/12/2009 - atribuição para PEB-I, efetivo, da Rede Municipal de Ensino em caráter de Substituição – Local: na sede de exercício às 18h.

- 15/12/2009 – inscrição para classes e/ou aulas em substituição a que se refere § 2º do art. 7º desta resolução, desde que haja classes e/ou aulas livres após atendidos os docentes adidos.
Horário: das 8h às 10h, no Setor de Ensino da SECEL.

-16/12/2009 – atribuição de classes e/ou aulas em substituição a que se refere o § 2º do art. 7º desta Resolução.
-Horário às 17h30 na EMEB "Coronel Vaz".

-18/12/2009 – ampliação da jornada de trabalho para os PEB I efetivo da Rede Municipal de Ensino
-Horário às 17h, na EMEB "Coronel Vaz".

21/12/2009- Atribuição de classes em caráter de substituição para os PEB-I Eventual da Processo Seletivo nº 01/2009 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Horário- 15h, na EMEB "Coronel Vaz".



Concurso Público

C O M U N I C A D O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP
CONCURSO PÚBLICO - Editais: 01 a 05/2009

A EXPAND, empresa aplicadora dos concursos públicos de Jaboticabal, SP, COMUNICA aos candidatos inscritos e demais interessados que:

- As **datas, locais, horários das provas e demais informações** de orientação aos candidatos serão divulgados durante a **1ª** (**primeira) quinzena de dezembro de 2.009**, através da imprensa e pela internet, sites: www.expandconcursos.com.br, www.jaboticabal.sp.gov.br.

- As provas serão aplicadas **a partir da 2ª (segunda) quinzena de janeiro de 2.010.**

Tais medidas têm por justificativas os estudos que estão sendo realizados entre a Expand Concursos e a Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, em razão do razoável **número de candidatos** inscritos, em relação à **capacidade física** e disponibilidade **dos prédios** escolares, assim como as **festas do final de ano** e a necessidade de conceder um tempo razoável para que os **candidatos possam preparar-se** adequadamente para o sucesso das provas.

Nesta oportunidade, a EXPAND **agradece** o interesse e confiança das **pessoas** que se inscreveram nos concursos, assim como o apoio da **Secretaria Municipal de Educação** e a extraordinária contribuição da **imprensa** local e regional na divulgação do evento, em respeito aos princípios constitucionais da **p u b l i c i d a d e** , **impessoalidade,** eficiência, legalidade, e moralidade**,** que devem ser observados pelos concursos públicos.

Jaboticabal (SP), em 16 de novembro de 2009.

Luciana Alcalá
Coordenadora dos Concursos

Dr. Roberto A. Cintrão
Depto. Jurídico da EXPAND





Saiba como se prevenir da INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza 1 (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples, como:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38ºC, dificuldade em respirar, tosse, acompanhadas ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Jornal Oficial Jaboticabal

Idosos e deficientes poderão estacionar em qualquer vaga da Área Azul

A partir de 1º de dezembro, os idosos e pessoas com necessidades especiais poderão estacionar em qualquer vaga da Área Azul em Jaboticabal. Há dois meses, a administração já oferece credenciais e selos para estacionamento gratuito rotativo (Área Azul) em todo território nacional.

De acordo com o Departamento de Trânsito e Transportes da Prefeitura (DTT), será mantida a exigência do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que universaliza os procedimentos para a sinalização e fiscalização de uso de vagas, tornando obrigatória a reserva de 5% e 2% das vagas aos idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, respectivamente.

Além dos espaços obrigatórios, idosos e deficientes terão mais liberdade para estacionar. A partir de dezembro, poderão parar em qualquer vaga, desde que tenham os documentos exigidos. Os veículos deverão ter a credencial exposta no painel, com a frente voltada para cima.

Jaboticabal foi integrada ao Sistema Nacional de Trânsito há dois meses. O DTT é responsável pela emissão dos documentos de identificação.

Documentação - Os interessados devem procurar o Sistema Prático da prefeitura e apresentar cópia do documento de identificação (RG), CPF, comprovante de residência, certificado do veículo, carteira de habilitação e, pessoas com necessidades especiais, um atestado de saúde, comprovando ser portador de deficiência de locomoção.

Mais informações no DTT, pelo telefone (16) 3202 8328.

Prefeitura realiza exames gratuitos para detecção do HIV

A Campanha Fique Sabendo já está em andamento

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando, desde o dia 16, a Campanha Fique Sabendo, que consiste em ações de prevenção e realização de exames gratuitos para detecção de HIV. Os testes são feitos em todas as unidades de saúde do município, das 7h30 às 15h, e todos podem fazer.
Estão disponíveis os exames convencionais, cujos resultados demoram, aproximadamente, 30 dias para ficarem prontos, e os testes rápidos, que apresentam resultados em até 15 minutos.
A ação, que prossegue até o dia 1º de dezembro, tem por objetivo ampliar o diagnóstico do HIV. A meta é, até 2012, diminuir em 15% o diagnóstico tardio da doença e aumentar em 100% a população testada, ou seja, que fez o exame pelo menos uma vez na vida.
O DST/Aids, que funciona anexo ao CIAF I (Praça Saul Borsari, s/n), realiza ações de prevenção contra o HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis durante todo o ano, oferecendo apoio psicológico, terapias em grupo, medicamentos e acompanhamento médico.
A doença - A AIDS (*Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) se m*anifesta após a infecção do organismo humano pelo v*írus* HIV, que destrói os linfócitos tornando o organismo da pessoa vulnerável a outras infecções ou doenças oportunistas.
Os principais sintomas são febre persistente, calafrios, dor de cabeça, dor de garganta, dores musculares, manchas na pele, gânglios ou ínguas embaixo do braço, no pescoço ou na virilha e que podem levar muito tempo para desaparecer. O vírus pode permanecer incubado por um período prolongado antes do surgimento dos sintomas da doença.
O HIV pode ser transmitido através de relação sexual, contato sanguíneo, durante a gravidez, parto ou amamentação, por isso são importantes alguns cuidados, entre eles o uso de preservativos, o não compartilhamento de seringas e agulhas usadas, e o uso de medicamentos como o AZT durante a gestação.

Departamento de Cultura promove Oficina de Criação Literária com Eunice Arruda



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por meio do Departamento de Cultura, realiza no próximo dia 24 de novembro, a partir das 14h, na Biblioteca Municipal, uma Oficina de Criação Literária com a escritora Eunice Arruda.

Poeta, **Eunice Arruda** nasceu em Santa Rita do Passa Quatro em 1939. Pós-graduada em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, publicou 13 livros, entre os quais *Mudança de Lua* (1986), *Risco* (1998), que ganhou o Prêmio Fernando Pessoa, e o mais recente *Olhar* (2008). Premiada no Concurso de Poesia Pablo Neruda, na Argentina, a autora está presente em antologias publicadas no Uruguai, Colômbia, França, Estados Unidos e Canadá. Fez parte da diretoria da União Brasileira de Escritores e do Clube de Poesia de São Paulo. Ministra oficinas de criação poética desde 1984.

Programa – A Oficina de criação consiste na transmissão de informações sobre o processo de criação literária. Além da palestra, os participantes vão desenvolver exercícios de criação poética.